



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETO Nº 077/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

22 / 10 / 2020

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

ESTABELECE O CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, RELATIVO À LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020; e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 070/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto nº 6, de 1 de março de 2020;

CONSIDERANDO, os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a prorrogação dos cronogramas dos editais publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Todos os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/09/2020
Inscrições	25/09 a 30/10/2020
Análise documental	03 a 04/11/2020
Diligência documental	05 a 06/11/2020
Seleção das propostas	09 a 10/11/2020
Publicação dos resultados	10/11/2020
Depósito dos prêmios	11 a 13/11/2020
Prazo limite para execução das ações	31/12/2020

Art. 3º As inscrições com respectiva documentação deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador ou através do endereço de e-mail jem.edinho@hotmail.com

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, em 22 de outubro de 2020.


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito